



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 351/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 07 de abril de 2015.

Ref.: **Requerimento nº 310/2015-CMV**  
**Vereador Rodrigo Fagnani - Popó**  
**Processo administrativo nº 5.042/2015-PMV**

**RECEBI CÓPIA DO PRESENTE DOCUMENTO**  
Valinhos 08/04/15  
[Assinatura]  
Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente

*Recebi cópia do croqui*  
*[Assinatura]*

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Rodrigo Fagnani - Popó, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- Informar quem são os proprietários dos imóveis da área demarcada do Bairro Paiquerê, conforme mapa em anexo, destacando se existe concessão ou permissão de uso, bem como, a responsabilidade pela manutenção dos referidos terrenos.

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, cópia das matrículas correspondentes à propriedade dos imóveis situados na área demarcada no presente Requerimento, bem como croqui ilustrativo elaborado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Outrossim, informo que apenas a área denominada "Praça José Olivo (Bepito)" situa-se em bolsão de segurança constituído através do Decreto nº 5.222/99 e posteriores alterações, cuja responsabilidade pela manutenção é da Associação Amigos de Bairros Loteamento Jardim Paiquerê.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Anexo: 16 folhas e 01 croqui.

A  
Sua Excelência, o senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLOI**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de V

Nº PROTOCOLO  
**00518/2015**

Data/Hora Protocolo: 07/04/2015 13:54

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 310/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações sobre quem são os proprietários dos imóveis da área demarcada do bairro Paiquerê, conforme mapa em anexo, destacando se existe concessão ou permissão de uso, bem como a responsabilidade pela manutenção dos referidos terrenos.

**LEI Nº 4.788, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012**

**Denomina PRAÇA JOSÉ OLIVO (BEPITO) o sistema de lazer do loteamento Jardim Paiquerê e o sistema de lazer C do bairro Paiquerê.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada PRAÇA JOSÉ OLIVO (BEPITO) o conjunto formado pelo sistema de lazer do loteamento Jardim Paiquerê e sistema de lazer C, da gleba 2, do Sítio João Bosco, circundados pela rua das Gaivotas, rua das Cotovias, rua dos Tangarás, propriedade de Dulce Elias Beyruti, Condomínio Residencial Millennium e áreas institucionais A e B, da gleba 2, do Sítio João Bosco, bairro-Paiquerê.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 12 de setembro de 2012.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**

**Secretário de Planejamento e Meio Ambiente**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na  
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder  
Executivo Municipal

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS****Ficha Espelho Cadastro**FÍSICO **5793-34-2-0863-0000**Inscrição Municipal **1890000**

Matrícula

Dt Alteração **8/9/2014****LOCAL DO IMÓVEL**CEP / Logradouro **13271-510 - Rua Carlos Penteadó Stevenson, 0**Bairro **Invernada**Loteamento **SITIOS DE RECREIO SILVANIA**Quadra **SUBD**Quarteirão **643A**Lote(s) **3****CARACTERÍSTICAS DO TERRENO**Área do Terreno **60.003,00 M<sup>2</sup>** Test. Principal **297,0 Ml** Testada2 **0,00 Ml** Testada3, **0,00 Ml** Testada4 **0,00 Ml**

Dimensões

Frente

Fundo

Direita

Esquerda

**CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO**

Áreas Regularizadas

Área Edifíc. Principal **0,00 M<sup>2</sup>**Área Dependência **0,00 M<sup>2</sup>**Área Telheiro **0 M<sup>2</sup>**

Áreas Foto 2003

Área Edifíc. Principal **1.209,76 M<sup>2</sup>**Área Dependência **0,00 M<sup>2</sup>**Área Telheiro **M<sup>2</sup>**

Áreas Foto 2010

Área Edifíc. Principal **0,00 M<sup>2</sup>**Área Dependência **0,00 M<sup>2</sup>**Área Telheiro **M<sup>2</sup>****DADOS DOS PROPRIETÁRIOS**Proprietário **Roberto Luiz de Siqueira Stevenson**CPF **021.936.128-20**RG **14.109.498**CRC **18034**

Compromissário

CPF

RG

CRC

**ENDEREÇO DE ENTREGA**CEP / Logradouro **13276-030 - Avn Independência, 945**

Bairro

Cidade **Valinhos**Estado **SP****HISTÓRICO**



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula  
**535**

ficha  
**-1-**

*Pinheirê*

**VALINHOS**

THAIS HOSKEN MELO  
Oficiala Substituta

**CADASTRO:** 40993/00, setor 5793, quart. 643-A, da Prefeitura Municipal de Valinhos.

**LOTE "E"**, resultante da subdivisão do remanescente do Sítio Pinheiro ou Chácara Pinheiro - Bairro Paiquerê, nesta cidade e comarca de VALINHOS, com a área de 2.588,34m<sup>2</sup>, medindo e confrontando: pela frente nas extensões de 10,12m, 62,25m em curva, 61,04m, em curva, e 34,92m, com a Avenida Invernada; à direita (de quem da área olha para a Avenida Invernada) por uma linha sinuosa, obedecendo as curvas naturais do córrego divisor na extensão de 51,37m, com Sistema de Lazer; no fundo por 170,50m, com a gleba 3, de propriedade de Roberto Luiz de Siqueira Stevenson; e à esquerda por 10,24m, ainda com a gleba 3, de propriedade de Roberto Luiz de Siqueira Stevenson.

**PROPRIETÁRIOS:** MONIR GORAIEB, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 1.971.012-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 014.324.008-00, e sua mulher MARIA HELENA FERNANDES GORAIEB, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.826.306 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 016.867.878-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, à Praça XV de Novembro, nº 40, 13º andar. (Título Aquisitivo: R.5/89.521, datado de 31/07/2.001, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Campinas - SP. Vide matrícula 527, deste cartório). Valinhos, 28 de julho de 2.006. (CAN). A Oficiala Substituta: *Thais Hosken Melo* (Thais Hosken Melo).

**R.1/535:** Nos termos de requerimento datado de 10 de setembro de 2.007 e à vista de instrumento particular da 6ª. Alteração Contratual passado na cidade de Campinas - SP, datado de 31 de agosto de 2.007, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº. 290.413/07-2, em 05 de setembro de 2.007, prenotados sob nº. 4.973, os proprietários, MONIR GORAIEB e sua mulher MARIA HELENA FERNANDES GORAIEB, já qualificados, pelo presente registro, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de **CONFERÊNCIA DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**, à empresa "**L.M.G. - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**", com sede social na cidade de Campinas - SP, à Rua José Nucci, nº. 55, bairro Cambuí, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 07.471.613/0001-56, pelo valor de R\$11.687,64. Valinhos, 04 de outubro de 2.007. (AML). O escrevente substituto: *Eroaldo Soares de Paula* (Eroaldo Soares de Paula).

**R.2/535:** A proprietária, L.M.G. - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, já qualificada,

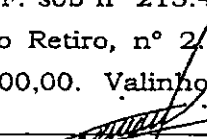
Continua no verso



RI 00008769

matrícula **535**

ficha **-1-**  
verso

pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 4º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 14 de dezembro de 2009 (livro 712 e fls. 078/080), prenotada em 07/01/2010, sob nº 14.805, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a: 1) **MARIÂNGELA COMUNI TORDIN**, brasileira, viúva, bacharel em hotelaria, portadora da cédula de identidade RG. nº 18.674.059 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 322.775.298-00, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Carlos Penteado Stevenson, nº 700, casa 34, Jardim Silvania, Condomínio Residencial Morada das Nascentes, **uma parte ideal correspondente a 50%**; 2) **GABRIELA COMUNI TORDIN**, brasileira, solteira, maior, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade RG. nº 34.692.959-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 345.598.408-81, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Carlos Penteado Stevenson, nº 700, casa 34, Jardim Silvania, Condomínio Residencial Morada das Nascentes, **uma parte ideal correspondente a 25%**; e 3) **FELIPH COMUNI TORDIN**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 25.031.022-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 288.034.058-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROSANE CRISTINA GUIMARÃES TORDIN**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG. nº 27.236.859-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 215.491.408-09, residentes e domiciliados na cidade de Jundiaí - SP, à Rua Do Retiro, nº 2.172, **uma parte ideal correspondente a 25%**, pelo preço de R \$280.000,00. Valinhos, 03 de fevereiro de 2.010. (CEA). A Substituta do Oficial:  (Cristina Aymi Nakatsu).

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O MUNICÍPIO DE VALINHOS, passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de Abril de 2006, tendo pertencido anteriormente ao 1º Registro de Imóveis de Campinas. A presente é extraída em forma reprográfica nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, nada mais havendo com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. Dou fé. Valinhos, 03 de Fevereiro de 2010 .

O Oficial/Oficial Subst<sup>ª</sup>/Esc. Aut.<sup>ª</sup>

**Marco Aurélio Marini**  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

<b>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS</b>  A importância correspondente aos selos foi recolhida por verba conforme Guia <u>938</u> / 2010	Emol. lq. do Oficial	R\$	19,61
	Custas do Estado	R\$	0,00
	Carteira Serventias	R\$	0,00
	Fundo Reg. Civil	R\$	0,00
	Tribunal de Justiça	R\$	0,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>19,61</b>

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula  
**6.587**ficha  
**-1-**

VALINHOS

THAIS HOSKEN MELO  
Oficiala Substituta

**ÁREA INSTITUCIONAL "A"** com 6.508,37m<sup>2</sup>, destinada para fins institucionais, desmembrada da GLEBA "2" do Sítio João Bosco, Bairro Paiquerê, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, assinalada na planta nº 24/2000-ST/DUMA/SPMA (juntada ao processo administrativo número 1445/2000-PMV), delimitada pelas linhas 6-7-8-9-10-11-12-17-18-6, medindo e confrontando: nas extensões de 12,90m (linha 6-7), 11,00m (linha 7-8) em curva, 21,59m (linha 8-9), 67,80m (linha 9-10) em curva, 44,77m (linha 10-11) e 42,96m (linha 11-12), confronta com a Gleba nº 2; na extensão de 31,59m (linha 12-17), confronta com a área institucional "B"; na extensão de 136,56m (linha 17-18), confronta com o Sistema de Lazer do loteamento denominado "Jardim Paiquerê" e com a Rua dos Canários; e finalmente na extensão de 28,60m (linha 18-6), confronta com a Gleba 2-A. (A presente matrícula foi aberta de ofício, nos termos do item 45, letra b, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 26/05/2008 sob nº 7.655 neste cartório).

**PROPRIETÁRIA:** ITAÚNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede nesta cidade, à Avenida Onze de Agosto, nº 605, sala 05, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.379.044/0001-62. (Título Aquisitivo: R.2/89.727, de 21/06/2000. Vide matrícula 92.024, de 01/08/2000, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP). Valinhos, 17 de junho de 2.008. (CAN). A Oficiala Substituta: *Thais Hosken Melo*  
(Thais Hosken Melo).

**Av.1/6.587:** Nos termos de certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP e à vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 4º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 30 de setembro de 2005 (livro 627 e fls. 234) e cópia autenticada do instrumento particular de alteração contratual passado nesta cidade, datado de 17 de dezembro de 2004, registrada na JUCESP sob nº 35219969441 (Protocolo 359822/05-8), prenotados sob nº 312.768, no mencionado cartório, faço constar que a proprietária - ITAÚNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., alterou sua denominação social para ITN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, à Rua Antonio


Continua no verso




RI 00007655

matrícula  
**6.587**

ficha  
**-1-**  
verso

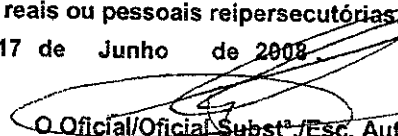
José Butignol, nº 108, sala 5, Jd. Ribeiro, na conformidade da Av.5/89.727, datada de 27/10/2005, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Valinhos, 17 de junho de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial:   
(Eroaldo Soares de Paula).

**R.2/6.587:** A proprietária - ITN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 20 de dezembro de 2007 (livro 329 e fls. 291), prenotada em 26/05/2008, sob nº 7.655, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de DOAÇÃO, a MUNICIPALIDADE DE VALINHOS, amparada pelo Decreto Municipal nº 5.321, datado de 10 de julho de 2000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.787.678/0001-02, pelo valor de R\$94.892,03. Valinhos, 17 de junho de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial:   
(Eroaldo Soares de Paula).

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O MUNICÍPIO DE VALINHOS, passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de Abril de 2006, tendo pertencido anteriormente ao 1º Registro de Imóveis de Campinas. A presente é extraída em forma reprográfica nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Valinhos, 17 de Junho de 2008.

O Oficial/Oficial Substº/Esc. Aut.

  
Cristiano Artur dos Santos  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS**

A importância correspondente aos selos foi recolhida por verba conforme Guia 537 / 2008

Emol. Itq. do Oficial	R\$	17,76
Custas do Estado	R\$	5,05
Carteira Server	R\$	3,74
Fundo Reg. Civil	R\$	0,94
Tribunal de Justiça	R\$	0,94
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>28,43</b>



LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

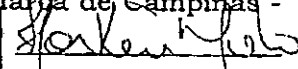
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

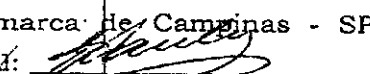
matricula  
**6.588**ficha  
**-1-**

Valinhos

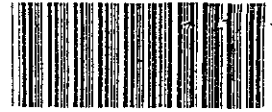
THAIS HOSKEN MELO

**ÁREA INSTITUCIONAL "B"**, com 273,25m<sup>2</sup>, destinada para fins institucionais, desmembrada da GLEBA "2" do Sítio João Bosco, Bairro Paiquerê, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, assinalada na planta nº 24/2000-ST/DUMA/SPMA (juntada ao processo administrativo número 1445/2000-PMV), delimitada pelas linhas 12-13-16-17-12, medindo e confrontando: na extensão de 8,65m (linha 12-13), confronta com a Gleba nº 2; na extensão de 31,59m (linha 13-16), confronta com o Sistema de Lazer "C"; na extensão de 8,65m (linha 16-17), confronta com o Sistema de Lazer do Loteamento "Jardim Paiquerê"; e finalmente, na extensão de 31,59m (linha 17-12), com a Área Institucional "A". (A presente matrícula foi aberta de ofício, nos termos do item 45, letra b, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 26/05/2008 sob nº 7.655 neste cartório).

**PROPRIETÁRIA: ITAÚNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.**, com sede nesta cidade, à Avenida Onze de Agosto, nº 605, sala 05, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.379.044/0001-62: (Título Aquisitivo: R.2/89.727, de 21/06/2000. Vide matrícula 92.025, de 01/08/2000, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP). Valinhos, 17 de junho de 2.008. (CAN). A Oficiala Substituta:   
(Thais Hosken Melo).

**Av.1/6.588:** Nos termos de certidão expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP e à vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 4º Tabelionato da Comarca de Campinas - SP, datada de 30 de setembro de 2005 (livro 627 e fls. 234) e cópia autenticada do instrumento particular de alteração contratual passado nesta cidade, datado de 17 de dezembro de 2004, registrada na JUCESP sob nº 35219969441 (Protocolo 359822/05-8), prenotados sob nº 312.768, no mencionado cartório, faço constar que a proprietária - ITAÚNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., alterou sua denominação social para **ITN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta cidade, à Rua Antonio José Butignol, nº 108, sala 5, Jd. Ribeiro, na conformidade da Av.5/89.727, datada de 27/10/2005, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Valinhos, 17 de junho de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial: 

Continua no verso



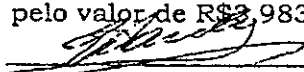
RI 00007655

matrícula  
**6.588**

ficha  
**- 1 -**

verso

(Eroaldo Soares de Paula).

**R.2/6.588:** A proprietária - ITN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 20 de dezembro de 2007 (livro 329 e fls. 291), prenotada em 26/05/2008, sob nº 7.655, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de DOAÇÃO, a MUNICIPALIDADE DE VALINHOS, amparada pelo Decreto Municipal nº 5.321, datado de 10 de julho de 2000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.787.678/0001-02, pelo valor de R\$ 2.983,99. Valinhos, 17 de junho de 2.008. (CAN). O Substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. O MUNICÍPIO DE VALINHOS, passou a pertencer á esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de Abril de 2006, tendo pertencido anteriormente ao 1º Registro de Imóveis de Campinas. A presente é extraída em forma reprográfica nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Valinhos, 17 de Junho de 2008.

O Oficial/Oficial Subst. /Esc. Aut.

*Cristiano Artur dos Santos*  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS**

A importância correspondente aos selos foi recolhida por verba, conforme Guia 537 / 2008

Emol.liq.do Oficial	R\$	17,76
Custas do Estado	R\$	5,05
Carteira Server	R\$	3,74
Fundo Reg. Civil	R\$	0,94
Tribunal de Justiça	R\$	0,94
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>28,43</b>

MATRÍCULA Nº 15396

Data: 4 SET 1978 FLS. 1  
Francisco Benito Oficial Major

IMÓVEL

Nº CADASTRO: VIDE CADASTRO DO "INCRA" AO FINAL DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL.-

IMÓVEL rural denominado "SÍTIO SÃO JOSÉ", no município de Valinhos, nesta comarca, contendo duas casas, sendo uma para caseiro, e outra de melhor trato, situado à estrada que demanda de Valinhos à Capivari, com a área total de dois alqueires, aproximadamente, ou seja 48.400 metros quadrados, confrontando em sua integridade, com propriedades que são, ou foram, de Benedito Pacheco, Luiz Rocato, e ainda com a estrada supra mencionada. Este imóvel acha-se cadastrado no I.N.C.R.A. sob nº. 624.179.003.654, com a área total de 4,8 Ha; módulo de 13,7Ha; número de módulos de 0,30; e fração mínima de parcelamento de 4,8 Ha.- AV.3/15.396: Conforme certidão nº 051/89, de 20 de fevereiro de 1.989, expedida pela Prefeitura Municipal de Valinhos, microfilmada sob nº. 165551 =, faço constar que do todo do imóvel desta ma

(segue no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS: (1) FRANCISCO NASSER, e s/mr. SILVIA AUDI NASSER, brasileiros, ele industrial, RG. 1.908.641, CPF. 045.297.588, ela do lar, RG. 1.006.700, CPF. 220.673.538, residentes e domiciliados em São Paulo, à rua Laerte Assunção, sob nº. 175;.

(2) JÓRGE NASSER, e s/mr. RENEE BEYRUTI NASSER, brasileiros, ele industrial, RG. 1.140.000, ela do lar, portadores do CPF. 024.179.528/15, residentes e domiciliados em São Paulo, à rua Henrique Martins, sob nº. 282.

(3) GERALDO NASSER, e s/mr. IVONE IVETE ARB NASSER, brasileiros, ele industrial, RG. 1.877.906, CPF. 022.874.128/91, ela do lar, RG. 1.152.628, CPF. 022.874.048, residentes e domiciliados em São Paulo -Capital- à Alameda Tietê, sob nº. 59.

(Transcrição Aquisitiva nº.30.074-, fls.171-, nº do livro: 3-AR, Campinas, = 4 SET 1978 =. O Escrev. Oficial: Francisco Benito Oficial Major

(segue no verso)

ÔNUS

R.4/15.396: Nos termos do instrumento particular passado na cidade de Valinhos, desta comarca de Campinas, em data de 31 de janeiro de 1994, e certidão nº. 012/94, expedida pela Prefeitura Municipal da mesma cidade, em data de 28 de janeiro de 1.994, tudo microfilmado neste cartório sob número 211.032, os proprietários, JORGE NASSER e sua mulher RENEE BEYRUTI NASSER - já qualificados na matrícula, pelo presente registro INSTITUEM SERVIDÃO administrativa perpétua sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor da MUNICIPALIDADE DE VALINHOS, pelo valor estimativo de CR\$1,00 - servidão esta destinada à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, atingindo três faixas de terreno descritas no Decreto Municipal nº. 4.161, de 07 de janeiro de 1994, assinaladas na planta nº 02/94+DA/SO-PMV, a saber: 1o. TRECHO - com a largura de 3,00 ms, comprimento médio de 165,00 ms,

(continua no verso)

**IMÓVEL**

trícula foi desmembrada uma área com 560,00 ms<sup>2</sup>, destinada à retificação de trecho da Rua Paiquerê, declarada de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 2.839, de 20/05/1986, assinalada na planta nº 034/86-DOU/CSODU, delimitada pelas linhas 45-46-47-47A-47B-45, para a qual foi aberta a MATRÍCULA nº. \* -59.128- \*, ficando o TERRENO REMANESCENTE, objeto desta matrícula, com a área de 47.840,00 ms<sup>2</sup>. Campinas, = **22 AGO 1989** =.O escrevente autorizado: Alberto Cabral e Silva. (Alberto Cabral e Silva).

**AQUISIÇÕES**

R.1/ 15396: Os proprietários qualificados no anverso no item "1", VENDERAM a parte ideal de "1/3" (um terço) que possuiam no imóvel, -a- JORGE NASSER e s/mr. RENEE BEYRUTI NASSER, também já qualificados no anverso, pelo valor de cr\$.9.000,00, nos termos da escritura de 15/08/1974, das notas do 9º. Tabelionato de São Paulo, Livro nº. 1.558, e fls. 92, microfilmada sob nº: 31259. -C Campinas = **4 SET 1978** =.O Escrevente: Alberto Cabral e Silva. O Oficial: FRANCISCO BENITO Oficial Maior.

R.2/ 15396: Nos termos da escritura de PERMUTA, de 23/08/1978, das notas do Tabelião de Valinhos (lvº.46, fls. 239-verso) (microfilme: 31260); faço constar que os proprietários: Geraldo Nasser e s/mr. Ivone Ivete Arb Nasser, - transmitiram a parte ideal de 1/3 (um terço), que possuíam no imóvel, por cr\$.30.000,00, -a- JORGE NASSER e s/mr. RENEE BEYRUTI NASSER, já qualificados na matrícula, ficando estes adquirentes, como proprietários da totalidade do imóvel. Campinas, = **4 SET 1978**. O Escrev. Alberto Cabral e Silva. O Oficial: FRANCISCO BENITO Oficial Maior.

**ÔNUS**

e a área de 495,00 ms<sup>2</sup>; 2o. TRECHO - com a largura de 3,00 ms, comprimento médio de 105,00 ms, e a área de 315,00 m<sup>2</sup>, formando um ângulo de 163º 30' do 1o. trecho; 3o. TRECHO - com a largura de 3,00 ms, comprimento médio de 100,00 ms e a área de 300,00 ms<sup>2</sup>, formando um ângulo de 151º 15' do 2o. trecho, cortando o imóvel, com o início no Sistema de Lazer do Jardim Paiquerê e término no Sistema de Lazer do Sítio Quiririm, Bairro Paiquerê. Campinas, = **20 FEV 1995** =. (WPJ). O escrevente autorizado do Reg. Geraldo A. dos Santos. (Geraldo Alberto dos Santos)

DN. REYNOLDO DA SILVA FILHO  
 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 REGISTRO GERAL  
 COMARCA DE CAMPINAS  
 ESTADO DE SÃO PAULO

**MATRÍCULA Nº** 15.396

Folha nº um (1) **AQUISIÇÕES**  
Oficial Elvino Silva Neto Oficial Substituto

**AQUISIÇÕES**

**R.5/15.396.** Os proprietários Jorge Nasser, RG. no. 1 140 000 SSP/SP., CIC. no. 024 179 528/15, e sua mulher Renee Beyruti Nasser, RG. no. 1 293 663 SSP/SP., CIC. no. 038 715 768/91, brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à Rua Henrique Martins, no. 282, Vila Nova Conceição, de acordo com a escritura pública datada de 27 de julho de 1.995, livro número 5.148, fls. 36, do 7º. Cartório de Notas da cidade de São Paulo - SP., microfilmada sob número 214.907, pelo presente registro **TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de venda e compra, a **EMIL BEYRUTI**, RG. no. 1 531 328 SSP/SP., CIC. no. 033 872 328/53, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei número 6.515/77, com **MARIA HELENA DAHER BEYRUTI**, RG. no. 3 674 007 SSP/SP., CIC. no. 006 458 198/59, brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à Rua Henrique Martins, número 293, Vila Nova Conceição, pelo preço de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) **CAMPINAS, SP., 21 AGO 1995**. (AAM). O Oficial substituto, Elvino Silva Neto, Elvino Silva Neto.

**R.6/15.396:** Os proprietários, **EMIL BEYRUTI** e a sua mulher **MARIA HELENA DAHER BEYRUTI**, ambos qualificados anteriormente no registro no. 5, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada em notas do 7º. Tabelionato da cidade de São Paulo, Capital, datada de 18 de dezembro de 1.997 (livro n. 5.291, fls. 035), microfilmada sob número 237.630, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula, a título de **VENDA E COMPRA**, pelo preço de R\$96.000,00, a **DULCE ELIAS BEYRUTI**, brasileira, divorciada, do lar, RG no. 2.599.192/ SSP-SP, CPF/MF n. 010.740.178/97, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, à rua Henrique Martins, sob número 226. Campinas, = **16 ABR 1998** =. (WPJ). O escrev. autorizado: Cláudio Lovato. (Cláudio Lovato).

**CÓPIA DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL.**

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 36375

Data 18 FEV 1983  
Oficial Francisco Benito  
Pro. Nº ano: 45/99  
FLS: 7

IMÓVEL

Nº CADASTRO :

Imóvel denominado SÍTIO PAIQUERÊ (remanescente), zona urbana da cidade de Valinhos - bairro Quiririm - e comarca de Campinas, - encerrando a área total de 129.454,65 mts<sup>2</sup>, medindo: pela frente, nas extensões de 255,00 mts e 57,00 mts, confronta com a rua Francisco Glicério, e por 71,00 mts em curva, com a confluência das ruas Francisco Glicério e Paiquerê; à direita, nas extensões de 147,00 ms e 45,50 ms em linha ligeiramente curva, e mais 99,00 ms em reta, confronta com a rua Paiquerê; nos fundos, nas extensões de 80,00 ms, 80,00 ms, e mais 407,00 mts, em linha quebrada, confronta com o Sítio Quiririm; e à esquerda, partindo dos fundos para a frente por 27,00 ms em reta; vira à direita por 104,70 ms em reta, e finalmente, vira à esquerda na medida de 198,60 mts em reta, confrontando com a Chácara Ebenezer, con-

AQUISIÇÕES

(segue-verso)

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ ALUISIO BITTENCOURT DA FONSECA, médico, portador do RG 134.047, inscrito no CPF nº 014.381.158/49, e s/mr. MARIA JUDITHE BERNARDINO DE CAMPOS FONSECA, do lar, RG 3.889.694, inscrita no CPF. - 387.918.118/72, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados no Sítio Paiquerê, na cidade de Valinhos. (Aquisições: 3-M -242-117.175; 3-0 -260- 19.516). Campinas, 16 FEV 1983 - .O 3º escrevente autorizado: Wilton Pierre Junior (Wilton Pierre Junior). - .O Oficial:

R.2/36.375. Nos termos de Formal de Partilha datado de quinze de setembro de 1.995, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 7a. Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital do Estado, extraído do processo de Inventário nº. 30/89 (7º. Ofício), microfilmado neste cartório sob número 221.453, em virtude do falecimento do

ÔNUS

(segue no verso)

R.9/36.375: De acordo com os memoriais descritivos e plantas aprovadas pela Prefeitura do Município de Valinhos, através do Decreto nº. 5.071, de 26/03/1.999, e, ainda, em conformidade com a certidão nº 122/99, expedida em 11 de maio de 1.999, pela mesma Municipalidade, tudo prenotado nº 249.269, no processo do Loteamento "PAIQUERÊ", objeto do R.8 desta matrícula, estão previstas SERVIDÕES administrativas perpétuas destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, a saber: Lote nº "01" da Quadra "A" - servidão atingindo uma faixa com a largura de 3,00 ms, o comprimento de 3,00 ms e uma área de 9,00 m<sup>2</sup>, situada em trecho dos fundos do terreno; Lote nº "02" da Quadra "A" - servidão atingindo uma faixa com a largura de 3,00 ms, o comprimento de 32,00ms e uma área de 96,00 m<sup>2</sup>, situada em toda a extensão dos fundos; Lote nº "03" da Quadra "A" - 1º Trecho: faixa com a largura de 3,00 ms, o comprimento de 36,00 ms e a área de 108,00 m<sup>2</sup>, situada em toda a extensão dos fundos; 2º Trecho: faixa com 3,00 ms de largura, comprimento médio de 6,21 ms e a área de 18,63 ms<sup>2</sup>, locali-

(continua no verso)

MATRÍCULA Nº

36375

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

tendo casas, depósitos, telheiros e demais benfeitorias.-----  
 AV.1/36.375: Conforme Carta de Adjucação de 16 de setembro de 1.988 expedida pelo Juízo de Direito da Vara Distrital de Valinhos, desta comarca, nos autos de desapropriação requerida pela Prefeitura Municipal de Valinhos, contra os proprietários do imóvel (processo nº 592/86, do Ofício Judicial de Valinhos), ficando microfilmada sob nº. 160885, faço constar que do todo do imóvel desta matrícula foram DESTACADAS duas áreas de terras com 559,00 m² e 500,00 m², respectivamente, para as quais foi aberta a MATRÍCULA Nº. \*57908\*, áreas estas declaradas de utilidade pública através do Decreto Municipal nº. 2.838, de 20/05/1986, destinadas à retificação de trecho da rua Paiquerê. Campinas, 14 MAR 1989 (WPJ). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis: *Lauro dos Santos Batista* (Lauro dos Santos Batista).

continua folha UM "imóvel"

AQUISIÇÕES

proprietário JOSÉ ALUISIO BITTENCOURT DA FONSECA, ocorrido em 07 de dezembro de 1.988, A PROPRIEDADE DE PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A METADE DO IMÓVEL FOI TRANSMITIDA a:-----  
 1) ANTONIO CARLOS MADIA, empresário, portador do RG. nº. 4 386 698 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº. 068 353 098-49, residente e domiciliado à Rua Marcelo Turini, nº. 71, em Valinhos, desta comarca, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes do início de vigência da Lei nº. 6.515/77, com ANGELA SCIVITTARO MADIA, do lar, portadora do RG. nº. 9 593 184 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº. 158 707 758-25, brasileiros, uma parte ideal correspondente a.....20%  
 2) LAERCIO MADIA, empresário, portador do RG. nº. 2 659 363 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº. 129 312 178-91, residente e domiciliado à Rua Angelo Capelato, no 60, apartamento 42, em Valinhos, casado sob

NESTA DATA JUNTA DE DOCUMENTOS  
 AO PROCESSO Nº 421/89  
 SUI ES MF Set. 02/89 continua folha UM "aquisições"

ÔNUS

zada em toda a extensão do lado direito (de quem de dentro do imóvel olha para a rua "3");  
 Lote nº "04" da Quadra "A" - servidão atingindo uma faixa com largura de 3,00 ms, comprimento médio de 3,00 ms e a área de 9,00 ms2, situada em trecho dos fundos do terreno;  
 Lote nº "03" da Quadra "B" - servidão atingindo uma faixa com largura de 3,00 ms, comprimento médio de 3,00 ms e a área de 9,00 ms2, situada em trecho dos fundos do terreno;  
 Lote nº "06" da Quadra "B" - servidão atingindo uma faixa com a largura de 3,00 ms, o comprimento de 42,02 ms, e uma área de 126,06 m2, situada em toda a extensão do lado esquerdo do lote de terreno (do ponto de vista de quem de dentro do lote olha para a Av. 1);  
 Lote nº "01" da Quadra "G" - servidão atingindo uma faixa com largura de 3,00 ms, comprimento médio de 18,56 ms, e uma área de 55,68,00 ms2., localizada em trecho do lado esquerdo do lote de terreno (do ponto de vista de quem de dentro do lote olha para a rua 2);

(continua fls. 1 - "ÔNUS")

DR. EUGENIO SILVA FILHO  
 OFICINA  
 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 REGISTRO GERAL  
 COMARCA DE CAMPINAS  
 ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

BARRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

OFICIAL

**MATRÍCULA N°**

36375

Folha nº UM

IMÓVEL

Lib. N° 42572  
Folha N° 42572

**IMÓVEL**

**AV.4/36.375.** Nos termos de requerimento datado de 08 de outubro de 1997, à vista de certidão no. 341/97, datada de 22 de setembro de 1997, expedida pela Prefeitura do Município de Valinhos, e planta, microfilmados sob número 234.005, faço constar que o **REMANESCENTE** do imóvel objeto desta matrícula, ficou com as seguintes medidas, confrontações e área: pela frente, nas extensões de 255,00m e 57,00m, confronta com a Rua Francisco Glicério, e por 71,00m em curva com a confluência das Ruas Francisco Glicério e Paiquerê; à direita, nas extensões de 114,90m, 53,50m, 20,50m, 45,58m e 81,50m, confronta com a Rua Paiquerê; nos fundos nas extensões de 80,00m, 80,00m, e mais 407,00m, em linha quebrada, confronta com o Sítio Quiririm; e à esquerda, partindo dos fundos para a frente, por 27,00m em reta; vira à direita por 104,70m em reta, e finalmente, vira à esquerda na medida de 198,60m em reta, confrontando com a Chácara Ebenezer, contendo casas, depósitos, telheiros e demais benfeitorias, com a área de 128.395,65 mts<sup>2</sup>. CAMPINAS, SP., 05 NOV 1997. (AAM). O Oficial substituto do Registro de Imóveis, *Elvino Silva Neto*, Elvino Silva Neto.

**AV.6/36.375:** Nos termos da certidão nº 146/99, expedida em 02 de junho de 1999, pela Prefeitura do Município de Valinhos, a qual faz parte integrante do processo de loteamento do imóvel denominado "Paiquerê"; objeto da prenotação nº. 249.269, faço constar que as benfeitorias existentes na gleba de terras objeto desta matrícula, consistentes de casas com área construída de 120,00 m<sup>2</sup>, depósitos com 32,00 m<sup>2</sup> e telheiros com 20,00 m<sup>2</sup>, foram totalmente **DEMOLIDAS**, conforme processo administrativo nº 3385/99-PMV, aprovado aos 13 de maio de 1999, passando o imóvel a integrar o **Bairro PAIQUERÊ**, em virtude de recadastramento efetuado pela Municipalidade de Valinhos, Campinas, = 03 SET 1999 =.(WPJ). O escrevente autorizado do Reg. *Lauro dos Santos Batista* (Lauro dos Santos Batista).

**AV.7/36.375:** Foi apresentada, prenotada sob nº 249.269, a **Certidão Negativa de Débito** sob número 0031099-21624004, expedida pelo INSS em data de 28 de maio de 1999, referente à demolição de uma área construída de 172,00 m<sup>2</sup>, objeto da AV.6 acima. . Campinas, = 03 SET 1999 =. O escrevente autorizado: *Lauro dos Santos Batista* (Lauro dos Santos Batista).

**R.8/36.375: LOTEAMENTO "PAIQUERÊ".** Nos termos do requerimento de 26 de julho de 1999, passado nesta cidade, protocolado em cartório sob nº 249.269, acompanhado de memoriais descritivos, plantas e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, a proprietária, PAIQUERÊ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na cidade de Valinhos, desta comarca, à Av. Dom Nery, nº 480, sala 05, CGC/MF nº 02.250.376/0001-80, promoveu o **LOTEAMENTO** da totalidade da área do imóvel desta matrícula, sob a denominação de "**PAIQUERÊ**", parcialmente fechado e de natureza residencial e comercial. Os planos de arruamento e loteamento foram aprovados pela Prefeitura do Município de Valinhos, através do Decreto nº 5.071, de 26 de março de 1999, tendo sido expedido pela Secretaria da Habitação, através do GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais), o Certificado de Aprovação sob

(segue no verso)



**MATRÍCULA N.º**

36375

Versão: 10/11/2008 (1)

IMÓVEL

**IMÓVEL**

número 540/98, datado de 15 de dezembro de 1.998, e, conforme o mencionado decreto de aprovação, a área loteada está dividida da seguinte forma:

Área de Lotes (67 lotes de terreno) .....	75.263,39 m2 ou 58,62%
Sistema Viário .....	34.180,80 m2 ou 26,62%;
Áreas Institucionais (equipamentos urbanos ou comunitários) ..	1.664,07 m2 ou 1,30%;
Sistema de Lazer .....	17.287,39 m2 ou 13,46%.
<b>TOTAL DA ÁREA LOTEADA .....</b>	<b>128.395,65 m2 ou 100,0%.</b>

Nos termos dos memoriais descritivos e plantas apresentados, o **LOTEAMENTO PAIQUERÊ** se compõe das **QUADRAS "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I"**, Avenida nº "1", Ruas "1" (trechos 1 e 2), "2", "3", "4", "5", "6" e "7", áreas reservadas ao proprietário (áreas "1", "2" e "3"), Sistemas de Lazer "1", "2", "3", "4", "5" e "6", as áreas institucionais "1" e "2" - a saber:

===== **QUADRA "A"** =====

Com a área total de 6 013,78 m2, sendo todos os lotes de natureza residencial e comercial.

Lote nº. "01" -- encerrando a área de 1.304,53 ms2 .....	Matrícula: <u>88922</u> ✓
Lote nº. "02" -- encerrando a área de 1.455,31 ms2 .....	Matrícula: <u>88923</u> ✓
Lote nº. "03" -- encerrando a área de 1.280,63 ms2 .....	Matrícula: <u>88924</u> ✓
Lote nº. "04" -- encerrando a área de 1.973,31 ms2 .....	Matrícula: <u>88925</u> ✓

===== **QUADRA "B"** =====

Com área total de 11.726,00 m2, sendo todos os lotes de natureza residencial e comercial.

Lote nº. "01" -- encerrando a área de 1.571,83 ms2 .....	Matrícula: <u>88926</u> ✓
Lote nº. "02" -- encerrando a área de 1.544,92 ms2 .....	Matrícula: <u>88927</u> ✓
Lote nº. "03" -- encerrando a área de 2.148,34 ms2 .....	Matrícula: <u>88928</u> ✓
Lote nº. "04" -- encerrando a área de 2.092,44 ms2 .....	Matrícula: <u>88929</u> ✓
Lote nº. "05" -- encerrando a área de 2.050,04 ms2 .....	Matrícula: <u>88930</u> ✓

===== **QUADRA "C"** =====

Com a área total de 7.055,29 m2, sendo todos os lotes de natureza residencial e comercial.

Lote nº. "01" -- encerrando a área de 2.542,09 ms2 .....	Matrícula: <u>88931</u> ✓
Lote nº. "02" -- encerrando a área de 1.986,35 ms2 .....	Matrícula: <u>88932</u> ✓
Lote nº. "03" -- encerrando a área de 2.526,85 ms2 .....	Matrícula: <u>88933</u> ✓

MENTA DATA JUNTO DE ESTES DOCUMENTOS

===== **QUADRA "D"** =====

Com área total de 14.009,35 ms2, contendo um só lote de natureza residencial e comercial.

Lote nº. "01" -- encerrando a área de 14.009,35 ms2 .....	Matrícula: <u>88933</u> ✓
---	---------------------------

===== **QUADRA "E"** =====

Com a área total de 2.104,22 m2, contendo um só lote de natureza residencial e comercial.

(continua fls. "2" - "Imóvel")

1.º REGISTRO DE  
Rua Coronel Quirino  
CAMPINAS

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

TECNOLOGIA DA CARTOGRAFIA  
CREA 509078/075570

COMARCA DE CAMAQUARIAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

OFFICIAL

**MATRÍCULA Nº**

36.375

Folha nº 2 (0015) IMÓVEL

Fls. N.º 303 Rubrica

Proc. N.º ano: 425/99

Oficial

EDVINO SILVA NETO  
Oficial Designado

IMÓVEL

Lote nº. "01" -- encerrando a área de 2.104,22 ms2 ..... Matricula: 88934✓

===== QUADRA "F" =====

Com área total de 12.444,12 ms2 - sendo todos os lotes de terreno de natureza residencial.

- Lote nº. "01" -- encerrando a área de 1.026,30 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "02" -- encerrando a área de 632,22 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "03" -- encerrando a área de 604,05 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "04" -- encerrando a área de 604,05 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "05" -- encerrando a área de 621,02 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "06" -- encerrando a área de 631,29 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "07" -- encerrando a área de 749,20 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "08" -- encerrando a área de 649,20 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "09" -- encerrando a área de 698,70 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "10" -- encerrando a área de 731,54 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "11" -- encerrando a área de 675,05 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "12" -- encerrando a área de 677,31 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "13" -- encerrando a área de 679,62 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "14" -- encerrando a área de 679,62 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "15" -- encerrando a área de 679,62 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "16" -- encerrando a área de 679,62 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "17" -- encerrando a área de 662,69 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "18" -- encerrando a área de 763,02 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_

===== QUADRA "G" =====

Com área total de 11.074,92 ms2 - sendo todos os lotes de terreno de natureza residencial.

- Lote nº. "01" -- encerrando a área de 967,23 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "02" -- encerrando a área de 729,40 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "03" -- encerrando a área de 719,75 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "04" -- encerrando a área de 719,09 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "05" -- encerrando a área de 705,54 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "06" -- encerrando a área de 610,76 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "07" -- encerrando a área de 600,00 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "08" -- encerrando a área de 609,70 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "09" -- encerrando a área de 661,26 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "10" -- encerrando a área de 616,07 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "11" -- encerrando a área de 600,00 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "12" -- encerrando a área de 747,96 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "13" -- encerrando a área de 714,67 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "14" -- encerrando a área de 658,79 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "15" -- encerrando a área de 648,00 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_
- Lote nº. "16" -- encerrando a área de 766,70 ms2 ..... Matricula: \_\_\_\_\_

(segue no verso)

**MATRÍCULA N°** 36.375

verso folha n. 2 (DOIS) IMÓVEL

**IMÓVEL**

===== **QUADRA "H"** =====

Com área total de 5.551,86 ms2. - sendo todos os lotes de terreno de natureza residencial.  
Rua Coronel Quirino  
CAMPINAS - SP

- Lote n°. "01" -- encerrando a área de 769,82 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_
- Lote n°. "02" -- encerrando a área de 619,39 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_
- Lote n°. "03" -- encerrando a área de 608,98 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_
- Lote n°. "04" -- encerrando a área de 608,33 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_
- Lote n°. "05" -- encerrando a área de 607,68 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_
- Lote n°. "06" -- encerrando a área de 607,07 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_
- Lote n°. "07" -- encerrando a área de 638,30 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_
- Lote n°. "08" -- encerrando a área de 1.092,29 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_

===== **QUADRA "I"** =====

Com área total de 4.618,68 ms2. - sendo todos os lotes de terreno de natureza residencial.

- Lote n°. "01" -- encerrando a área de 611,54 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_
- Lote n°. "02" -- encerrando a área de 648,74 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_
- Lote n°. "03" -- encerrando a área de 630,53 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_
- Lote n°. "04" -- encerrando a área de 651,91 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_
- Lote n°. "05" -- encerrando a área de 673,62 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_
- Lote n°. "06" -- encerrando a área de 695,33 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_
- Lote n°. "07" -- encerrando a área de 707,01 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_

- Área de reserva do proprietário (1) - com 197,15 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_
- Área de reserva do proprietário (2) - com 412,14 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_
- Área de reserva do proprietário (3) - com 55,88 ms2 ..... Matrícula: \_\_\_\_\_

- SISTEMA DE LAZER "1" - com a área de 3.934,29 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_
- SISTEMA DE LAZER "2" - com a área de 4.750,41 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_
- SISTEMA DE LAZER "3" - com a área de 6.129,41 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_
- SISTEMA DE LAZER "4" - com a área de .. 153,94 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_
- SISTEMA DE LAZER "5" - com a área de .. 132,73 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_
- SISTEMA DE LAZER "6" - com a área de 2.186,61 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_

- ÁREA INSTITUCIONAL "1" - com 932,53 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_
- ÁREA INSTITUCIONAL "2" - com 731,54 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_

- AVENIDA "1" - com a área total de 15.732,44 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_
- RUA n° "1" - (trechos 1 e 2) com a área total de 7.461,85 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_
- RUA n° "2" - com a área total de 3.218,80 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_
- RUA n° "3" - com a área total de 2.202,78 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_
- RUA n° "4" - com a área total de 1.273,43 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_

(continua fls. "3" - "Imóvel")

**1.º REGISTRO DE IMÓVEL**  
OFICIAL  
Rua Coronel Quirino  
CAMPINAS - SP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

DATA JUNTA DE 15/05/2011  
PROCESO Nº 15.732.44  
Wilson Marcon  
TÉCNICO EM SOLO  
CREA 0055070380

ESTADO DE SÃO PAULO  
029

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA N°** 36.375

Folha nº 3 (TRES) IMÓVEL  
Oficial *[Signature]*  
Escr. A° ano: 425/99  
ELVINO SILVA NETO  
Oficial Designado

**IMÓVEL**

- RUA n° "5" - com a área total de 3.561,41 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_
- RUA n° "6" - com a área total de 617,00 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_
- RUA n° "7" - com a área total de 113,09 ms2 ..... Vide: \_\_\_\_\_

Campinas, = 03 SET 1999 = (wpj). O escriv. autorizado: *[Signature]*  
(Lauro dos Santos Batista)

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR  
Campinas, 15 SET 1999  
f. \_\_\_\_\_

1.º REGISTRO  
Rua Coronel Qu  
CAMBIA

DESTA DATA JUNTAJ. DE ESTE DOCUMENTO  
NO PROCESSO Nº 435199 DE 1999  
S.º 24 DE SETE

*P. W. M.*  
Pedro Wilson Marcon  
TÉCNICO EM SOLO  
C.º 3080789755/D

COMARCA DE JARDIMINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

7º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

**MATRÍCULA Nº**

36375

Folha Nº um (1)

Oficial

Fls. 228  
AQUISTO DE: 1/15/99

**IMOVEIS AQUISIÇÕES**

o regime da comunhão universal de bens, antes do início de vigência da Lei nº. 6.515/77, com OLINDA FURLAN MADIA, do lar, portadora do RG. nº. 6 451 661 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº. 158 708 258-65, brasileiros, uma parte ideal correspondente a.....20%

3) MANOEL CARLOS FERREIRA, empresário, portador do RG. nº. 8 318 850 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº. 157 356 809/00, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, nº. 484, em Salto, São Paulo, casado sob o regime de comunhão de bens, antes do início de vigência da Lei nº. 6.515/77, com ROSANA SCIVITTARO FERREIRA, do lar, portadora do RG. nº. 5 329 432 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº. 588 720 518-00, brasileiros, uma parte ideal correspondente a.....15%

4) CEZAR PEREIRA LOPES, empresário, portador do RG. nº. 3 150 531 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº. 052 554 818/15, residente e domiciliado à Rua Dr. Sampaio Viana, nº. 238, em São Paulo, Capital, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes do início de vigência da Lei nº. 6.515/77, com VERA LUCIA SEIXAS LOPES, do lar, portadora do RG. nº. 3 447 447 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº. 092 552 698-36, brasileiros, uma parte ideal correspondente a.....15%

5) SALVADOR RODRIGUES FRANZESE, engenheiro civil, portador do RG. nº. 4 940 376 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº. 733 598 748/20, residente e domiciliado à Avenida Guarani, nº. 60, apartamento 62, Jardim Primavera, em Valinhos, casado sob o regime da comunhão de bens, antes do início de vigência da Lei nº. 6.515/77, com MARCIA CAMARGO FRANZESE, médica, RG. nº. 4 522 838 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº. 016 852 208-00, brasileiros, uma parte ideal de.....10%

6) ERALDO AURELIO FRANZESE, advogado, portador do RG. nº. 12 738 745 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº. 017 231 708/87, residente e domiciliado na Chácara Nhã Sinhá, Bairro dos Ortizes, em Valinhos, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes do início de vigência da Lei nº. 6.515/77, com VICENCIA RODRIGUES FRANZESE, do lar, portadora do RG. nº. 2 391 856 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº. 098 042 058-07, brasileiros, uma parte ideal correspondente a.....10%

7) LUIGI FRANZESE, armador de pesca, portador do RG. nº. 4 133 080 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº. 506 880 908/00, residente e domiciliado à Rua Isadoro Ribeiro de Campos, nº. 06, apartamento 61, em Santos, Estado de São Paulo, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes do início de vigência da Lei número 6.515/77, com ANA LETICIA FRANZESE, do lar, portadora do RG. nº. 7 737 876 - SSP/SP., brasileiros, uma parte ideal correspondente a.....5%

8) FRANCESCO FRANZESE, brasileiro, armador de pesca, portador do RG. nº. 5 952 259 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº. 031 316 988-34, residente e domiciliado à Avenida Dino Bueno, nº. 16, em Santos - SP., casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes do início de vigência da Lei nº. 6.515/77, com IDA MAIORANO FRANZESE, italia-

segue no verso

**MATRÍCULA Nº**

36375

Verso Folha Nº. um(1)

AQUISIÇÕES

1.º REGISTRO

**AQUISIÇÕES**

na, RNE no. W-524 537/4, uma parte ideal correspondente a.....5%  
 consequente à cessão e transferência de direitos hereditários feita  
 por escrituras públicas datadas de 08 de julho de 1.994 (livro núme-  
 ro 779, fls. 137), e 15 de agosto de 1.994 (livro número 781, fls.  
 118), ambas do 2º. Cartório de Notas desta cidade, tudo julgado por r.  
 sentença do aludido Juízo de Direito, datada de 23 de abril de  
 1.995, que transitou em julgado, pelo valor total de R\$ 435.000,00.  
 CAMPINAS, SP., \*5 JUL. 1996 (AAM). O escrevente autorizado do Re-  
 gistro, Airton Roberto Martins, Airton Roberto Martins.

R.3/36.375. Nos termos de Formal de Partilha datado de vinte e seis de  
 setembro de 1.995, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 7a. Vara da  
 Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital do Estado, ex-  
 traído do processo de Inventário no. 32/94 (7º. Ofício), microfilma-  
 do neste cartório sob número 221.452, em virtude do falecimento da  
 proprietária MARIA JUDITHE (ou JUDITH) BERNARDINO DE CAMPOS FONSECA,  
 ocorrido em 23 de dezembro de 1.993, A PROPRIEDADE DE PARTE IDEAL  
 CORRESPONDENTE À METADE DO IMÓVEL FOI TRANSMITIDA a:-----

- 1) ANTONIO CARLOS MADIA, empresário, portador do RG. no. 4 386 698  
 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob no. 068 353 098-49, residente e domi-  
 ciliado à Rua Marcelo Turini, no. 71, em Valinhos, desta comarca, ca-  
 sado sob o regime da comunhão universal de bens, antes do início de  
 vigência da Lei no. 6.515/77, com ANGELA SCIVITTARO MADIA, do lar,  
 portadora do RG. no. 9 593 184 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob no. 158  
 707 758-25, brasileiros, uma parte ideal correspondente a.....20%
- 2) LAERCIO MADIA, empresário, portador do RG. no. 2 659. 363 SSP/SP.,  
 inscrito no CPF/MF sob no. 129 312 178-91, residente e domiciliado à  
 Rua Angelo Capelato, no.60, apartamento 42, em Valinhos, casado sob  
 o regime da comunhão universal de bens, antes do início de vigência da  
 Lei no. 6.515/77, com OLINDA FURLAN MADIA, do lar, portadora do RG.  
 no. 6 451 661 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob no. 158 708 258-65,  
 brasileiros, uma parte ideal correspondente a.....20%
- 3) MANOEL CARLOS FERREIRA, empresário, portador do RG. no. 8 318 850  
 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob no. 157 356 809/00, residente e domi-  
 ciliado à Rua Presidente Bernardes, no. 484, em Salto, São Paulo, ca-  
 sado sob o regime de comunhão de bens, antes do início de vigência  
 da Lei no. 6.515/77, com ROSANA SCIVITTARO FERREIRA, do lar, portadora  
 do RG. no. 5 329 432 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob no. 588 720  
 518-00, brasileiros, uma parte ideal correspondente a.....15%
- 4) CEZAR PEREIRA LOPES, empresário, portador do RG. no. 3 150 531  
 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob no. 052 554 818/15, residente e domi-  
 ciliado à Rua Dr. Sampaio Viana, no. 238, em São Paulo, Capital, ca-  
 sado sob o regime de comunhão universal de bens, antes do início de  
 vigência da Lei no. 6.515/77, com VERA LUCIA SEIXAS LOPES, do lar,  
 portadora do RG. no. 3 447 447 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob no. 092

continua fls. 2 "aquisições"

DR. ELINDO SILVA FILHO  
OFICIAL  
CAMPINAS

1º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

SOLO  
45%

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

**MATRÍCULA Nº**

36375

Folha Nº. dois (2)

AQUISIÇÕES

Oficial

*Elvino Silva Filho*  
Nº 702  
Pror. Nº aut. 42512

**AQUISIÇÕES**

n.º 1029  
552 698-36, brasileiros, uma parte ideal correspondente a.....15%

5) SALVADOR RODRIGUES FRANZESE, engenheiro civil, portador do RG. no. 4 940 376 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob no. 733 598 748/20, residente e domiciliado à Avenida Guarani, no. 60, apartamento 62, Jardim Primavera, em Valinhos, casado sob o regime da comunhão de bens, antes do início de vigência da Lei no. 6.515/77, com MARCIA CAMARGO FRANZESE, médica, RG. no. 4 522 838 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob no. 016 852 208-00, brasileiros, uma parte ideal de.....10%

6) ERALDO AURELIO FRANZESE, advogado, portador do RG. no. 12 738 745 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob no. 017 231 708/87, residente e domiciliado na Chácara Nhã Sinhã, Bairro dos Ortizes, em Valinhos, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes do início de vigência da Lei no. 6.515/77, com VICENCIA RODRIGUES FRANZESE, do lar, portadora do RG. no. 2 391 856 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob no. 098 042 058-07, brasileiros, uma parte ideal correspondente a.....10%

7) LUIGI FRANZESE, armador de pesca, portador do RG. no. 4 133 080 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob no. 506 880 908/00, residente e domiciliado à Rua Isadoro Ribeiro de Campos, no. 06, apartamento 61, em Santos, Estado de São Paulo, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes do início de vigência da Lei número 6.515/77, com ANA LETICIA FRANZESE, do lar, portadora do RG. no. 7 737 876 - SSP/SP., brasileiros, uma parte ideal correspondente a.....5%

8) FRANCESCO FRANZESE, brasileiro, armador de pesca, portador do RG. no. 5 952 259 SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob no. 031 316 988-34, residente e domiciliado à Avenida Dino Bueno, no. 16, em Santos - SP., casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes do início de vigência da Lei no. 6.515/77, com IDA MAIORANO FRANZESE, italiana, RNE no. W-524 537/4, uma parte ideal correspondente a.....5% consequente à cessão e transferência de direitos hereditários feita por escrituras públicas datadas de 08 de julho de 1.994 (livro número 779, fls. 137), e 15 de agosto de 1.994 (livro número 781, fls. 118), ambas do 2º Cartório de Notas desta cidade, tudo julgado por r. sentença do aludido Juízo de Direito, datada de 21 de julho de 1.995, que transitou em julgado, pelo valor total de R\$ 435.000,00, ficando portanto os cessionários com a totalidade do imóvel, nas proporções indicadas. CAMPINAS, SP., \*5 JUL 1996 (AAM). O escrevente autorizado, *Airton Roberto Martins*, Airton Roberto Martins.

R.5/36.375. Os proprietários, Antonio Carlos Madia, do comércio, e sua mulher Angela Scivittaro Madia, já qualificados, residentes e domiciliados em Valinhos, à Rua Paiquerê, no. 165, casa 09; Laercio Madia, do comércio, e sua mulher Olinda Furlan Madia, já qualificados, residentes e domiciliados à Avenida Guarani, no. 60, apartamento 42, em Valinhos; Manoel Carlos Ferreira, engenheiro agrônomo, e sua mulher Rosana Scivittaro Ferreira, já qualificados, residentes e domiciliados

segue no verso



**MATRÍCULA Nº**

36375

Verso Folha Nº. dois (2)

AQUISIÇÕES

1.º REGISTRO

Rua Coronel  
CAMPINAS

OFFICIAL  
ANDRÉ SILVA FILHO

1º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AQUISIÇÕES**

à Rua Henrique Viscardi, nº. 1.250, apartamento 81, Vila Henrique, em Salto, deste Estado; César Pereira Lopes, engenheiro civil, e sua esposa Vera Lucia Seixas Lopes, já qualificados; Salvador Rodrigues Franzese, e sua mulher Marcia Camargo Franzese, já qualificados; Eraldo Aurelio Franzese, e sua mulher Vicencia Rodrigues Franzese, já qualificados, residentes e domiciliados à Estrada dos Ortizes, nº. 3.361, em Valinhos; Luigi Franzese, e sua mulher Ana Leticia Franzese, já qualificados, residentes e domiciliados à Avenida Dino Bueno, nº. 16, em Santos, deste Estado, e Francesco Franzese, e sua mulher Ida Maiorano Franzese, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua General Rondon, nº. 07, apartamento 71, em Santos, deste Estado, de acordo com a escritura pública datada de 22 de dezembro de 1.997, livro número 198, folhas 2lv., do Tabelião de Notas da cidade de Valinhos, desta comarca, microfilmada sob número 236.164, pelo presente registro, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de conferência de bens, para integralização de capital social, a PAIQUERE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede à Avenida Dom Nery, número 480, sala nº. 05, em Valinhos, inscrita no CGC/MF sob número 02 250 376/0001-80, pelo valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais). CAMPINAS, SP., *30 JAN 1998*. (AAM). O escrevente do 1º. Registro de Imóveis, *Eraldo Soares de Paula*. O Oficial do 1º. Registro de Imóveis, *André Silva Filho*.

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR

Campinas, 15 SET 1999  
Of.:

CLAUDIO LOVATO  
Escrevente Autorizado

NESTA DATA, JUNTOU-SE ESTE(S) DOCUMENTO(S)  
AO PROCESSO N.º *178/95*  
*507* DE *10* DE *97*

*Pa*  
Pedro Wilson Marcor  
TECNOLOGO EM SOLO  
CREA 508078975570

ESTADO DE SÃO PAULO  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
7º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMOVEIS

**MATRÍCULA Nº**

36.375

Folha Nº.

1 (01)

Pls. Nº 100 Substitua 102  
ONUS 4237A  
EDUENO SILVA NETO  
Oficial Designado

**ÔNUS**

Lote nº "09" da Quadra "G" - servidão atingindo uma faixa com largura de 3,00 ms, comprimento de 3,00 ms e uma área de 9,00 ms<sup>2</sup>, localizada em trecho dos fundos do terreno;  
Lote nº "10" da Quadra "G" - 1º Trecho: faixa com de 3,00 ms de largura, comprimento médio de 12,16 ms e área de 36,48 m<sup>2</sup>, 2º Trecho: faixa com 3,00 ms de largura, comprimento médio de 12,57 ms e área de 37,71 ms<sup>2</sup>, localizados em toda a extensão dos fundos;  
Lote nº "11" da Quadra "G" - servidão atingindo uma faixa com a largura de 3,00 ms, o comprimento de 20,00ms e uma área de 60,00 m<sup>2</sup>, situada em toda a extensão dos fundos;  
Lote nº "12" da Quadra "G" - servidão atingindo uma faixa com largura de 3,00 ms, comprimento médio de 13,76 ms e área de 41,28 ms<sup>2</sup>, situada em toda a extensão dos fundos;  
Lote nº "13" da Quadra "G" - servidão atingindo uma faixa com a largura de 3,00 ms, o comprimento de 10,97 ms, e a área de 32,91 ms<sup>2</sup>, situada em toda a extensão dos fundos,  
Lote nº "14" da Quadra "G" - servidão atingindo uma faixa com a largura de 3,00 ms, o comprimento de 19,54 ms, e a área de 58,62 ms<sup>2</sup>, situada em toda a extensão dos fundos;  
Lote nº "15" da Quadra "G" - servidão atingindo uma faixa com a largura de 3,00 ms. o comprimento de 20,00 ms, e a área de 60,00 ms<sup>2</sup>, situada em toda a extensão dos fundos;  
Lote nº "16" da Quadra "G" - 1º Trecho: faixa com de 3,00 ms de largura, comprimento médio de 3,59 ms e área de 10,77 ms<sup>2</sup>, 2º Trecho: faixa com 3,00 ms de largura, comprimento médio de 10,43 ms e área de 31,29 m<sup>2</sup>., localizados em toda a extensão dos fundos.  
Campinas, = 03 SET 1999 = (W.P.J). O escrevente autorizado: *[Assinatura]*  
(Lauro dos Santos Batista).

**AV.10/ 36.375:** Na conformidade da documentação arquivada junto ao processo de loteamento do imóvel denominado "PAIQUERÊ", prenotada em cartório sob nº. 249.269, faço constar que a proprietária e loteadora impôs ao citado loteamento **RESTRICÇÕES DE ORDEM URBANÍSTICA**, que passam a fazer parte integrante e indispensável do compromisso particular de compra e venda arquivado no processo - e que são as seguintes:

Os lotes das quadras "A", "B", "C", "D" e "E", deverão obedecer ao disposto na Lei Municipal 2.976, de 16/07/1996 - Plano Diretor II de Valinhos, Lei Municipal 2.977, de 16/07/1.996 - Código de Obras, e Lei Municipal 2.979, de 16/07/1996 - Uso e Ocupação do solo.

Os lotes das QUADRAS "F", "G", "H", "I" deverão obedecer estas restrições urbanísticas:

1. Dada a característica do empreendimento, não será permitida a construção de edifício de habitação coletiva(apartamentos), hotéis, construções de uso comercial e outros que não os de uso exclusivamente residencial unifamiliar, com área mínima construída de 180 m<sup>2</sup>, não podendo, em hipótese alguma, implantar-se construção exclusivamente de madeira. As construções a serem implantadas deverão obedecer as normas da A.B.N.T. e ter qualidade arquitetônica com excelente padrão de empreendimento.
2. proprietário que desejar construir nos lotes compromissados, deverá apresentar planta definitiva aprovada junto à Municipalidade, quando então, será permitido o início das obras.
3. Quaisquer benfeitorias, obras e construções que o proprietário desejar executar no lote compromissado deverá observar estritamente as exigências do Código de Obras da Prefeitura Municipal de Valinhos, com também as deste loteamento, e, especialmente, no tocante aos recuos laterais de 1,80 m de cada lado, frontais de 4,00 m, sendo exigido

(segue no verso)

**MATRÍCULA Nº**

36.375

Verso Folha Nº. 1 (UM)

ÔNUS

1.º REGISTRO

**ÔNUS**

recuo de 3,00 ms no lote onde passar a viela, responsabilizando-se, neste caso, o proprietário, a construir nos recuos de fundo, laterais, as galerias pluviais, sendo exigido, também recuo de 3,00 ms nos fundos de todos os lotes confrontantes com a Avenida "1", e aqueles que fazem divisa com áreas de lazer do loteamento. Os lotes de esquina terão recuo frontal de 4,00 ms para as duas ruas que fazem divisa. Em cada lote só poderá ser construída uma residência, com suas dependências, inclusive edículas, e não poderá ter mais de dois pavimentos acima do nível da rua, ficando expressamente proibida a construção de edículas antes da construção principal, - bem como a mesma servir de residência, quer do proprietário, quer de seus empregados, antes do término da construção principal, e não será permitida, em espécie alguma, a subdivisão de lotes.

4. A construção de muros somente será permitida nas laterais e fundos, em altura máxima de 1,80 ms, sempre respeitando o recuo frontal, que só poderá ser usado como jardim, não podendo ter outra finalidade. Os lotes de divisa com área de lazer poderão ter fechamento lateral com alambrados ou gradil com cerca viva. Os lotes de esquina terão recuo de muro de 4,00 ms para as duas ruas que fazem divisa.
5. As calçadas na frente das residências deverão seguir o projeto padrão do loteamento fechado, em anexo.
6. Os proprietários dos lotes que fazem divisa com o muro de contorno do loteamento fechado não poderão, em hipótese alguma, alterar a altura ou estética do mesmo, bem como executar a construção de muro paralelo com altura superior à do muro de contorno do loteamento fechado.
7. Cabe adicionalmente, a cada proprietário, executar, às suas expensas, quaisquer obras e serviços exigidos pelos poderes públicos, quer no lote, quer no loteamento. Nesta última hipótese, na proporção que lhe couber, desde que tais obras e serviços não tenham sido expressamente assumidas pela empreendedora.
8. proprietário deverá manter o lote em perfeito estado de conservação e limpeza, sem poças d'água, nada praticando neles o que possa prejudicar ou danificar, além de não despejar no leito das ruas, água, terra de escavações ou detritos de qualquer espécie.
9. Caberá a cada proprietário a iniciativa e ônus pela instalação ou reparação das construções internas de seu lote, bem como o encanamento tronco dos ramais de luz, força, telefone, água e esgoto.
10. Todo proprietário poderá alterar ou modificar o prédio construído em seu lote, desde que respeitadas as exigências municipais e as restrições deste loteamento.
11. Caso o proprietário falte ao cumprimento de qualquer das obrigações retro, poderá ser compelido pelo loteamento à observância através da via judicial adequada, com os encargos correspondentes.
12. Além do disposto nesta convenção, a forma de utilização e gozo das áreas de uso comum permitido, bem como de suas benfeitorias, são reguladas também pelo "Regulamento Interno".
13. Todo e qualquer dano causado ao empreendimento, seja aos lotes, seja às coisas de uso comum permitido, deverá ser indenizado por quem o causar, ou pelo proprietário responsável pelo mesmo.
14. É responsabilidade do proprietário a reparação de quaisquer danos causados às partes

(continua fls. "2" - "ÔNUS")

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

DATA JUNTO  
PROCESO Nº 421/84  
DE  
JUN 1984  
MARCOS  
WILSON  
MARTINS  
TUBER  
COTRIBUIÇÃO

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMOVEIS - REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA Nº**

36.375

Folha Nº. 2 (DOIS)

Ms. Nº 709 Imbr. Nº 02819  
ONUS  
PRIMEIRO REGISTRO DE IMOVEIS  
OFFICIAL DESIGNADO

**ÔNUS**

de uso comum ou lotes, em decorrência de defeitos nas instalações de sua propriedade, assegurado aos demais proprietários o direito de ressarcimento pelo culpado.

15. Os proprietários são responsáveis pelos danos causados pelo locatário de seu lote, ou por convidados, nas partes de uso comum, como também em outros lotes.

16. Nas realizações das obras nos lotes, o loteamento fechado ficará obrigado a efetuar a limpeza dos locais comuns por onde passarem os materiais e entulhos, por conta exclusiva, responsabilizando-se pelos danos porventura causados aos mesmos.

Os demais deveres e prerrogativas dos proprietários de lotes, bem como a forma de administração do loteamento pela "Associação dos Proprietários", constam da documentação arquivada no processo, especialmente da declaração das "Restrições Urbanísticas" e do "Regulamento Interno Geral das Quadras "F", "G", "H" e "I". Campinas, (WPJ). O escrevente autorizado do 1º. Registro de Imóveis: Lauro dos Santos Batista (Lauro dos Santos Batista).

**AV.11/36.375:** De acordo com o Decreto Municipal nº 5.071, de 26/3/1999, que aprovou o loteamento "PAIQUERÊ", objeto do R.8 desta matrícula, bem como na conformidade das plantas, documentos, "Termo de Permissão de Uso" datado de 9 de abril de 1.999, e, ainda, Regulamento Interno Geral das Quadras "F", "G", "H" e "I", tudo arquivado junto ao respectivo processo de loteamento, objeto da prenotação nº. 249.269, faço constar que a Prefeitura do Município de Valinhos, autorizada pelo referido Decreto Municipal, concedeu a **PERMISSÃO DE USO**, por prazo indeterminado, das RUAS nºs. "1" e "2" e dos **Sistemas de Lazer** de nºs "2", "3" e "5", em favor da sociedade proprietária, PAIQUERÊ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada anteriormente, sendo o loteamento Paiquerê considerado como **LOTEAMENTO FECHADO nas QUADRAS "F", "G", "H" e "I"**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.192 de 22/05/1.998 e Decreto Municipal nº 5.071 de 26/03/1.999. Campinas, 03 SET. 1999 = (WPJ). O escrevente autorizado do 1º. Registro de Imóveis: Lauro dos Santos Batista (Lauro dos Santos Batista)

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR

Campinas, 15 SET 1999

Of.:

REGISTRO DE IMÓVEIS	
1.ª Circ. - Campinas	
Desta.....R\$	5,79
Est.....R\$	1,56
T. Ap.....R\$	1,15
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>8,50</b>
Custos pertencentes ao Loteamento (Cód. 244) e de Prev. (Cód.: 318) recolhidas mediante guia mod: 12 arts. 1.º e 2.º Portaria N.º CAT-7 de 9-3-1971 -- Secretaria da Fazenda	

**PRIMEIRO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS**

Rua Coronel Quirino, 1029 - CAMPINAS - SP.

**CERTIDÃO**

A presente certidão, extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1.º do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1.973, estando em conformidade com o original constante da Matrícula n.º 36.375, deste Registro, do que dou fé. Campinas, 15 SET 1999.  
O esc. aut.º Lauro dos Santos Batista  
Prov.º 2/79 - Cor. Ger. da Justiça

CLAUDIO LOVATO  
Escrevente Autorizado